



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 17/2020 COVID-19 SERVIÇOS FÚNEBRES

Encontramo-nos perante uma situação epidemiológica preocupante de pandemia mundial causada pela doença COVID-19. A evolução desta situação, em Portugal, requer especial atenção e responsabilidade, quer por parte das instituições, quer por parte das populações. Assim, e de acordo com o art. 17º do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março (Presidência do Conselho de Ministros), determino que sejam cumpridas as seguintes orientações, no que respeita às cerimónias fúnebres:

1. As cerimónias fúnebres deverão decorrer apenas em **presença dos familiares diretos** da pessoa falecida, respeitando sempre as regras de afastamento social;
2. Os **velórios em local fechado (capela mortuária) encontram-se suspensos**, devendo as cerimónias fúnebres decorrer apenas no cemitério/crematório, com o cumprimento de todas as regras enunciadas.
3. A **urna deverá permanecer sempre fechada**.

Apela-se a todos para a compreensão desta situação extraordinária, mantendo a serenidade e respeitando as determinações da Direção Geral de Saúde, não esquecendo todos os procedimentos de etiqueta respiratória:

- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- Usar lenços de papel (com utilização única), que devem imediatamente ser colocados no lixo;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- Após tossir ou espirrar lavar imediatamente as mãos com água e sabão, e desinfetar com solução alcoólica;
- Mantenha as distâncias de segurança, e não faça cumprimentos físicos (abraços, beijos e/ou apertos de mão).

Seja agente de saúde. Proteja-se a si e aos seus. Nós estaremos cá para ajudar!

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MCF/244)